



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1747

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1747

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 002/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

A **Secretária municipal de saúde DE GLÓRIA DE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Resolve:

Art. 1º. COMUNICAR a população municipal que a partir do dia **19 de fevereiro de 2024** a Vigilância Sanitária passará a atender no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo situado à Rua Tancredo de Almeida Neves S/N, CEP 79.730-000.

Art. 2º. Os servidores lotados na Vigilância Sanitária exercerão suas funções no local estabelecido no art. 1º. em expediente de oito horas diárias, sendo o período vespertino compreendido das 13h às 17h em regime de revezamento.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2024.

Fabiana Bahls Machado

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 003/2023, de 08 de FEVEREIRO de 2024.

“Regulamenta o Decreto 016/2024 referente ao ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências.”

A **Secretária municipal de saúde DE GLÓRIA DE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria Municipal de Saúde e seus setores como, Vigilância Sanitária, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias e Fisioterapia, nos dias **12 de fevereiro (ponto facultativo), e 13 de fevereiro (comemoração nacional do carnaval) e 14 de fevereiro de 2023 (ponto facultativo)**, conforme depreende o Decreto emanado do Poder Executivo Municipal de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde, realizarão o expediente no dia 14 de fevereiro de 2024, iniciaram os atendimentos às 13h00m.

Art. 3º A farmácia Básica Municipal, realizará o

expediente no dia 14 de fevereiro de 2023, iniciará os atendimentos às 13h00m.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Fabiana Bahls Machado

Secretária Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 001, de 09 de fevereiro de 2023.

O município de Glória de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Edital nº 007/2023, de 03 de fevereiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1747

Página 3 de 3

e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>)
(<https://www.gov.br/pf/pt-br>)
(<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)

- 01 fotografia 3x4 recente.
- - Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

- Declaração étnico racial
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

A Lotação dos professores ora convocados ocorrerá por ordem de chegada.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
01º	VALDENIR MARQUES ROCHA
02º	APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA
03º	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
01º	VALDENIR MARQUES ROCHA
02º	APARECIDA ALEXANDRE TEIXEIRA
03º	JUSSARA MURAOKA DA SILVA
04º	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA ROZO
CARGO: PROFESSOR DE ARTE	
01º	JUSSARA MURAOKA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS	
01º	JUSSARA MURAOKA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
01º	ADILA VANIA MIRANDA
02º	ALEXANDRA APARECIDA GOES
03º	MARIA JOSÉ DA SILVA
04º	CLEUZA CAIÇARA ANDRADE

05º	VALDENIR MARQUES
-----	------------------

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

DISPENSA 016/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023- CASTRAMÓVEL

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 038/2023 , Dispensa 016/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2023, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência **do Contrato Administrativo nº017/2023**, passará de **31/12/2023** para **31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 017/2023**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2023**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 15 de Dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Lúcio Roberto Calixto Costa - Representante da Empresa.